

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“DIA DAS MÃES 2025 – SHOPPING PÁTIO DIVINÓPOLIS”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 06.040501/2025

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Condomínio do Terra Parque Shopping

1.1.2. Endereço: Rua Moacir José Leite, 100 – Santa Clara – Divinópolis/MG
– 35500-119

1.1.3. CNPJ: 08.154.896/0001-75

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A promoção **“Dia das Mães 2025”**, doravante designada **“PROMOÇÃO”** a ser realizada pelo Shopping Pátio Divinópolis, doravante designada **“Promotora”**, no período de participação compreendido entre o dia 04 de abril de 2025 até o dia 11 de maio de 2025, é permitida somente a pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto àquelas previstas no item 6.4.

2.2. A partir de R\$ 100,00 (cem reais) gastos em compras, em um único cupom fiscal, nas lojas e quiosques participantes da promoção no Shopping Pátio Divinópolis, o participante terá direito a 01 (um) cupom de participação, conforme os termos deste regulamento.

2.3. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 100,00 (cem reais) para troca de cupom, ou seja, somente serão válidos para promoção comprovantes de compras a partir de R\$ 100,00 (cem reais), da mesma forma que não serão cumulativos nem reaproveitados os valores residuais de determinado cupom fiscal para essa promoção.

2.3.1. A partir de R\$ 100,00 (cem reais) em compras em um único cupom fiscal, o cliente terá direito a 01 (um) cupom. Exemplo: um comprovante no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ou mais em compras, terá direito a somente 01 (um) cupom e assim sucessivamente, sendo que neste caso, os saldos remanescentes serão desconsiderados e não poderão ser somados aos valores das próximas transações, ou seja, independentemente do valor total de compras a partir de R\$ 100,00 (cem reais), o cliente terá direito apenas a 1 (um) cupom por comprovante de compra.

2.3.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes no ato da compra.

2.4. Para receber os cupons a que tem direito, o participante deverá comparecer pessoalmente na loja CVC localizada no Shopping Pátio Divinópolis, no 1º piso,

na loja 108, no período entre às 10h do dia 04 de abril de 2025 até às 18h do dia 11 de maio de 2025, apresentar os cupons fiscais originais de compra, emitidos no período entre o dia 04 de abril de 2025 até o dia 11 de maio de 2025, constando o número do CNPJ da loja ou quiosque participante da promoção, no qual realizou a compra, com o devido endereço do Shopping Pátio Divinópolis, como também, apresentar um documento de identificação seu com foto e informar obrigatoriamente todos os seus dados cadastrais, a um dos vendedores da loja, que fará a conferência das notas e/ou cupons fiscais e imprimirá tantos cupons de participação quantos os participantes tiverem direito.

- 2.4.1. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro/troca em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular do cupom fiscal.
 - 2.4.2. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, o Shopping Pátio Divinópolis não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.
 - 2.4.3. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.
- 2.5. Os cupons de participação deverão ser depositados na urna da promoção que está localizada em frente à loja da CVC do Shopping Pátio Divinópolis, no 1º piso, na loja 108, durante o período de participação e conforme as condições estabelecidas neste regulamento.
 - 2.6. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema e/ou da impressora dos cupons, será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema e/ou conserto da impressora, mesmo que decida retornar em outra data ou que estejam em horário próximo ao encerramento das operações do Shopping, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os cupons válidos somente poderão ser emitidos por tais sistema e impressora.
 - 2.6.1. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SPA/MF, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.
 - 2.7. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, após o cadastro a mesma será bloqueada pelo sistema não sendo permitido novo cadastramento da mesma na promoção.

- 2.8. Não haverá limites de cupons de participação por participante, podendo cada participante concorrer em quantos cupons desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento.
- 2.9. Para efeito de trocas na promoção, deverá ser respeitado o horário de funcionamento da loja CVC do Shopping Pátio Divinópolis que é de Segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados, das 12h às 18h. Todavia, na hipótese de modificação do horário de funcionamento da Loja CVC e/ou do Shopping Pátio Divinópolis, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido e divulgado na loja, conforme decisão da empresa.
- 2.10. Somente terão validade para a promoção notas fiscais e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras previamente definidos e aprovados pelo Shopping, emitidos de 04 de abril de 2025 a 11 de maio de 2025 estando certo de que qualquer outro comprovante e/ou comprovante emitido no período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.
- 2.11. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão do cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 2.12. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Shopping Pátio Divinópolis, data e valor da compra.
- 2.13. Para as lojas participantes que emitem/enviam cupom fiscal eletrônico e/ou cupom fiscal identificado com CPF, somente poderão ser cadastradas pelo próprio participante identificado no cupom fiscal, ou seja, não será permitida a troca do cupom fiscal em nome de terceiros, independente do grau de parentesco, ou seja, os cupons fiscais identificados com CPF, somente poderão ser cadastradas no nome do próprio participante.
- 2.14. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectivo cupom fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e

munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

- 2.15. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bombonière), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha cupom fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Pátio Divinópolis.

3. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 3.1. Será distribuído 01 (um) prêmio na promoção **"Dia das Mães 2025"** conforme descrição abaixo:

| Período de Participação | Data da Apuração | Qtd de Prêmios | Descrição de cada prêmio |
|----------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04/04/2025 às 10h00 a 11/05/2025 às 18h00 | 12/05/2025 às 14h00 | 01 prêmio sorteado | 01 (um) Pacote de Viagem CVC para Maceió no valor de R\$ 6.000,00, para duas pessoas, devendo contemplar traslado (aéreo/ terrestre), 7 diárias de hospedagem no Slim Tropicalis Hotel com café da manhã. |

- 3.2. A apuração ocorrerá no Shopping Pátio Divinópolis, localizada na Rua Moacir José Leite, 100 – Santa Clara – Divinópolis/MG – 35500-119, conforme a datas e horários descritos na tabela abaixo.

4. PREMIAÇÃO TOTAL

| Quantidade Total de Prêmios | Valor Total da Promoção R\$ |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 01 | R\$ 6.000,00 |

5. FORMA DE APURAÇÃO:

- 5.1. Todos os cupons depositados na urna da promoção participarão da apuração. Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.
- 5.2. A apuração será realizada por membros da empresa promotora que possuem reconhecida capacidade e saber notório relacionado às regras da presente promoção, cuja decisão desses membros será considerada soberana e irrecorrível.
- 5.3. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.
- 5.4. Após a realização da apuração, serão retirados da urna até 05 (cinco) cupons suplentes que poderão substituir o participante sorteado em caso de desclassificação e assim sucessivamente até que localize algum participante que atendas as regras do presente regulamento.

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons de participação originais impressos pela Promotora.
- 6.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 6.3. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.
- 6.4. Não poderão participar da promoção, os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Shopping Pátio Divinópolis, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Shopping Pátio Divinópolis, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping Pátio Divinópolis, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
 - 6.4.1. O cumprimento do item é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.
 - 6.4.2. As pessoas mencionadas no item 6.4, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 6.4 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (cupons suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

7. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 7.1. O nome do contemplado será divulgado no site e rede sociais do Shopping Pátio Divinópolis para consulta no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.
- 7.2. As Empresas Promotoras comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta Promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.
- 7.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cupom, no momento

da comunicação o Shopping informará o contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

8. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 8.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado no Shopping Pátio Divinópolis localizado na Rua Moacir José Leite, 100 – Santa Clara – Divinópolis/MG em data e horário a ser combinado com o contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.
- 8.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original e cópia do RG/CNH, CPF e cópia do comprovante de residência. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.
- 8.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 8.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 8.5. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como renda da união, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 8.6. As obrigações e responsabilidade se houver, da empresa mandatária e aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.
- 8.7. Observações gerais da viagem:
 - a) A viagem para o Maceió deverá ocorrer em até 06 (seis) meses após a data do sorteio, em baixa temporada, sendo que a reserva está sujeita a disponibilidade de vagas no Slim Tropicalis Hotel.
 - b) Após a definição da data pelo ganhador, esta não poderá ser alterada. O ganhador da promoção poderá indicar 01 (uma) pessoa como seu acompanhante, sendo que o acompanhante deverá viajar junto com o participante vencedor, para o mesmo destino e no mesmo dia e horário, não podendo, sob nenhuma hipótese, escolher viajar em datas diferentes ou solicitar qualquer mudança.
 - c) A empresa não se responsabilizará pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, tais como: despesas referentes à lavanderia, dispêndios pessoais (aquisição de bens em tour de compras, se for o caso), artigos de tocador, exceto os fornecidos pelo hotel em que ficarão hospedados, telefonemas internacionais e locais, souvenirs, consumo de itens de frigobar, excesso de bagagem, ou seja, quaisquer outras despesas pessoais não previstas no pacote turístico serão de responsabilidade do contemplado.
 - d) Caso o contemplado opte por um pacote de viagem para Maceió no valor menor que o estipulado (R\$6.000,00), não haverá reembolso. Caso o

contemplado opte por um pacote de viagem para Maceió no valor maior que o estipulado (R\$ 6.000,00), o mesmo deverá completar a diferença.

e) A Empresa Promotora não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado e seu acompanhante, bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do Prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto e acidentes, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

f) A Empresa Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de utilização do prêmio pelo vencedor e/ou do(s) seu(s) acompanhante(s) por impedimentos de saúde, de ordem policial e/ou quaisquer outras razões que fujam à alçada da Empresa Promotora, não sendo devido o pagamento de qualquer tipo de indenização ou compensação a qualquer título que seja.

g) O contemplado receberá, na administração de forma gratuita e sem ônus, uma Carta Compromisso de entrega do prêmio que detalhará as informações para recebimento do pacote turístico, em até 30 dias corridos, contados da data de apuração do resultado. No momento da entrega da Carta Compromisso, contemplado deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma cópia autenticada do seu RG e CPF/MF à empresa promotora.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O regulamento da promoção está disponível no balcão de trocas da promoção e no site www.patiodivinopolis.com.br.
- 9.2. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 9.3. O participante, autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora. Os Participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante pedido escrito direcionado à Promotora.
- 9.4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 9.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 9.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em

conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

- 9.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 9.8. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 9.9. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por e-mail.
- 9.10. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 9.11. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 9.12. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo até 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 9.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 9.14. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

- 9.15. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 9.16. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF n.º. 06.040501/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.